



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E A EMPRESA DIREÇÃO ESTACIONAMENTO LTDA. AUTO PARK PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS COBERTAS DE ESTACIONAMENTO PARA FROTA DO CRQ-IX.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, assinado em 15 de dezembro de 2017, oriundo Processo CRQ9 CPL n.º 057/2017, entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **DIREÇÃO ESTACIONAMENTO LTDA. AUTO PARK**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 502, Centro, Curitiba, CEP 80.010-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.104.236/0001-01, neste ato representado por seus representantes legais, Senhor **LEANDRO GULIN CRIVELLARO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 68031737-SSP/PR, e do CPF n.º 035.603.619-74, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da quantidade de vagas de estacionamento utilizadas, bem como a alteração do valor do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- O total de vagas de estacionamento passará de 04 para 05 vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor do contrato mensal passará de R\$1.000,00 (um mil reais), para R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) para decorrente da locação de 05 vagas cobertas de estacionamento no valor de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta) referente a cada vaga de estacionamento**, para pagamento até o dia 02 de cada mês, totalizando o valor mensal de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e anual de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato ficará mantida até o dia **15 de dezembro de 2019**, conforme disposto na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2017 e fundamento do art. 57, da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


1. Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas decorrentes do presente contrato estão previstas nas rubricas da Dotação Orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.015- Repar. Ad. Cons. Bens Móveis/Imóveis, constante do Orçamento 2019 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

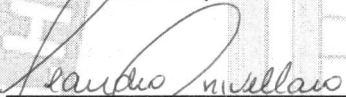
Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 24 de janeiro de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO
DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ-IX




DIREÇÃO ESTACIONAMENTO LTDA. - AUTO PARK
LEANDRO GULIN CRIVELLARO
CPF n.º 035.603.619-74

TESTEMUNHAS:



Nome: ANA LÍDIA GOMES
CPF: 359.364.449-53



Nome: ADRIANA SOARES DE SOUZA
CPF: 015.104.676-02

Publicado no Diário Oficial da
União de 15102119
Seção 3, página nº 142